

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI

Necessidade: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente ao CISAMAVI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Considerando a necessidade de atender as demandas apresentadas pelas gerências do CISAMAVI.
- 1.2. Considerando, que se pretende com essa aquisição, dar continuidade aos serviços públicos do CISAMAVI.
- 1.3. Justifica-se assim, a decisão de contratação de empresa para fornecimento dos materiais, já que estes materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades desenvolvidas diariamente pelos funcionários do CISAMAVI,.
- 1.4. A quantidade estimada baseia-se na média de consumo do ano passado, considerando também o aumento de servidores que estarão iniciando no CISAMAVI durante este ano.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 2.1. A contratação pretendida é considerada essencial, considerando que para continuação dos serviços é necessária essa aquisição.
- 2.2. Esta contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual do CISAMAVI, o que não inviabiliza que a contratação do serviço seja realizada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.2. Para o fornecimento dos materiais os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.3. A escolha do fornecedor dar-se-á pelo menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências de habilitação.
- 3.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 3.5. Os materiais deverão ser entregues diretamente no setor de compras e licitações do CISAMAVI.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Quadro de quantidades e descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Caixa para arquivo morto de papelão kraft ondulado. Dimensões mínimas: 34,5x13x24. Espessura mínima: 4,5mm. Caixa resistente.	Unid.	300
2	Grafite 0,5	CX	10
3	Grafite 0,9	CX	3
4	Lapiseira 0,5	Unid.	5

5	Pincel marcador para quadro branco, caixa com 12 unidades ponta 2mm redonda.	CX	1
6	Tesoura multiuso, aproximadamente 19 cm, cabo em polipropileno e lâmina reforçada em aço inox	Unid.	3
7	Pilha alcalina AAA (palito)	Unid	32

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, descrita no formulário de pesquisa de preços e seus anexos, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento do objeto, já que fica demonstrado haverem empresas no mercado capazes de fornecer o objeto requisitado.

5.2. Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O preço estimado da licitação, foi calculado com base na pesquisa realizada de acordo com o art. 23 da Lei 14.133/2021.

6.2. Considerando os valores apresentados nos orçamentos, o valor estimado desta contratação será de R\$ 1.270,15 (um mil, duzentos e setenta reais e cinze centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Foi realizado levantamento nos setores que utilizarão os materiais, levando em consideração os atendimentos atuais e das ampliações de serviços que serão feitas, com as contratações que estão sendo feitas no CISAMAVI.

7.2. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição, uma vez que tais itens se destinam a compor o estoque do CISAMAVI.

7.3. Os itens em questão, atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelos funcionários das gerências do CISAMAVI.

7.4. Portanto, considerando o valor estimado, fica estabelecido que irá ser utilizado a Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme disposto no art. 75 II, da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Esta aquisição será feita em parcela única, porém, a contratação será feita por item, sendo possível, haver a compra de mais de um fornecedor.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Adquirir os materiais com qualidade e de fácil acesso no mercado.

9.2. Os benefícios diretos e indiretos da contratação podem ser percebidos na economicidade, uma vez que este procedimento de contratação permite que uma empresa especializada apresente preços competitivos no mercado, verificado através de pesquisa de preços com empresas do mercado.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutable e superfaturamento na execução do contrato.

9.4. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A solução escolhida por esta administração está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, sendo que os processos feitos pelo CISAMAVI são todos de forma eletrônicos, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública.

11.2. As aquisições pretendidas não possuem impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rio do Sul/SC, 11 de março de 2026.

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI